

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 78

Disponibilização: 24/04/2026

Publicação: 24/04/2026



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 24/2026/GAB/CRE

Altera dispositivos do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), de 10 de dezembro de 2021.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

DETERMINA:

Art. 1º Os dispositivos adiante dos Anexos 1 e 4 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), de 10 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
8900	AGERO-DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA TAXA DE SANEAMENTO TFU	X				X	

ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8900	AGERO-DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA TAXA DE SANEAMENTO TFU	001	2757-X	10.235- 0

''

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de abril de 2026.

MIGUEL ABRÃO DIB NETO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Abrao Dib Neto, Coordenador(a)**, em 23/04/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71145457** e o código CRC **5FBF4E0B**.